



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 310/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre suposta falsificação de etiqueta de reconhecimento de assinatura em documento de autorização para transferência de propriedade em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo digital, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

Autos SEI n. 0037637-43.2023.8.24.0710 - Ciência e Providências

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Seg, 28/08/2023 14:35

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 3 anexos (4 MB)

Ato_Ordinatio_7484663.pdf; Expediente_7468386_1___Oficio.pdf; Documentacao_7468388_2___Documentacao.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0037637-43.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ituporanga, Comarca de Ituporanga comunicou, por meio dos documentos (7468386 e 7468388), sobre falsificação de etiqueta de reconhecimento de assinatura em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV).

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais.** (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 24/08/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7484663** e o código CRC **8A7ED509**.

0037637-43.2023.8.24.0710

7484663v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ITUPORANGA
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO

Marcial Luís Zimmermann

Tabelião de Notas e Oficial de Protesto

Roseli Broering da Silva – Tais Helena Serafim Steinert

Tabeliãs e Oficiais Substitutas

Ituporanga, 18 de agosto de 2023.

AO JUÍZO DO FORO DA COMARCA DE ITUPORANGA – SC.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS.
NOTÁRIOS E REGISTRADORES**

Eu, Brianne Bilck Weber, Escrevente Notarial do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, venho, respeitosamente, comunicar que no dia 18/08/2023, fomos contatados via WhatsApp pelo contato +55 47 8480-0808, para confirmação da veracidade de uma etiqueta em um documento de Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV), no qual reconhecia a assinatura do vendedor. Recebemos uma foto para verificação e constatamos a falsificação grosseira da etiqueta de reconhecimento, principalmente a estética, modelo e cor. De pronto, já informamos o comunicante sobre a falsificação e em sequência tomamos as providências legais, registrando o Boletim de Ocorrência Junto à Delegacia, que segue anexo.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRIANNE BILCK Assinado de forma
WEBER:072264 digital por BRIANNE
68956 BILCK
WEBER:07226468956

Brianne Bilck Weber
Escrevente Notarial

Rua Emílio Altenburg, nº360, salas 05 e 06, Centro – Ituporanga - SC
Fone: (0**47) 3533-1944 – Fax: (0**47) 3533-5040
Cep: 88.400-000
Email: protestoituporanga@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311071111

Nome original: Comunicação falsificação.pdf

Data: 18/08/2023 17:34:05

Remetente:

Ituporanga - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
Ituporanga - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Suposta falsificação de etiqueta.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0740676/2023-BO-00014.2023.0001245

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 18/08/2023 16h45min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITUPORANGA - 47-3533.8794

FATO

DATA DO FATO: 18/08/2023

HORA DO FATO: 12:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/WhatsApp/App de troca de msgs) Rua Emílio Altemburg, nº 360, Ituporanga, ITUPORANGA/SC/BR | CEP: 88400-000 | Coordenadas: -27.41638,-49.59882

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

ENVOLVIDOS

BRIANNE BILCK WEBER (25 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: SUELI TEREZINHA BILCK

Pai: DESCONHECIDO

Data de Nascimento: 06/09/1997

Naturalidade: ITUPORANGA/SC/BRASIL

CNH: 06745047290 - SC

Relato Individual: Relata a comunicante que é Escrevente Notarial no Tabelionato de Notas de Ituporanga. Que, na data de 18/08/2023 uma pessoa enviou uma mensagem pelo Whatsapp, através do número (47) 9 8480-0808 pedindo para confirmar a autenticidade de uma etiqueta de uma Autorização para Transferência de Veículo (ATPV). Que, a comunicante o informou de que a referida etiqueta era falsa. Que, após essa informação a pessoa não falou mais nada.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

RAFAEL RENGEL (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

RAFAEL RENGEL

Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

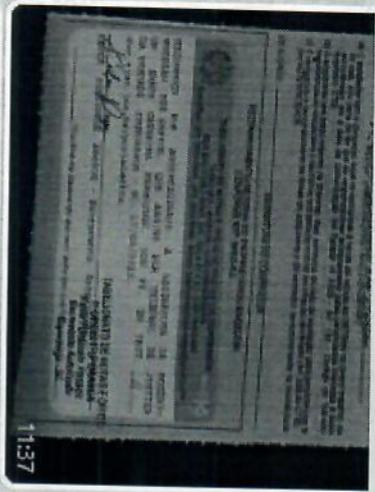
Via impressa por
RAFAEL RENGEL

BRIANNE BILCK WEBER

Envolvido - Comunicante



+55 47 8480-0808
gravando áudio...



Boa tarde 13:53

Deu certo de você ver isto ai 13:53

Vê se e original 13:54

O e falsos 13:54

Meu deus 16:21

Boa tarde, verificamos que esta etiqueta é falsa 16:20 ✓✓

a etiqueta da foto é um modelo antigo e diversos indícios de preenchimento totalmente errado

16:22 ✓✓



Mensagem



Navigation bar with icons for home, back, forward, search, and other functions. At the bottom right, it shows 'POR 16:23' and 'PTB 18/08/2023'.

X Dados do contato



+55 47 8480-0808

~Paulo Investigado

Arquivos de mídia, links e docs 3 >



★ Mensagens favoritas >



GOLDCAR MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 36.945.559/0001-31

Av. João Paulo I, 166, Santo Antônio, Ituporanga - SC

Tel: (47) 3180-1055



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITUPORANGA/SC

RECIBO DE SINAL DE GARANTIA PARA ENTREGA DE VEÍCULO.

RECIBO N° 53167	Valor R\$ 10.500,00
Recebi de <u>Aguia Assessoria e Segurança Empresarial Ltda. 464137020001-06.</u>	
A importância de <u>Dez mil e quinhentos reais reais.</u>	
Referente a <u>Compra do veículo Celta Prata 2007 PLACA A9G9I79</u>	
Por ser verdade, firmo o presente.	
Ituporanga, SC, 17 de Agosto de 2023.	
Assinatura do emitente: <u>Edson Bittencourt</u>	
Nome do emitente: <u>GOLDCAR Multimarcas Ltda.</u>	
Endereço: <u>Av. João Paulo I, 166, Santo Antônio, Ituporanga - SC</u>	
Número da Reserva: <u>1987655</u>	
CNPJ: <u>36.945.559/0001-31</u>	TEL: <u>(47) 3180-1055</u>

Valor dado como sinal: **R\$ 10.500,00.**

Via pix Email: financeiro.goldcar@outlook.com.br

Leia Santos Representante Financeiro

Este documento atesta a compra do veículo, o não cumprimento do pagamento ou da entrega acarretará ao comprador ou a empresa vendedora a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Caso haja desistência da parte do comprador **AGUIA ASSESSORIA E SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA** o valor dado como sinal será devolvido sem abatimento. **R\$ 10.500,00** de devolução.



Leia Maria Santos
Leia Maria Santos

Gerente Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - SP
7398541

Nº 174652621

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

213078186440

VIA 01 COD. RENAVAM 903226804 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
ROGERIO BRESSAN DOS SANTOS

CPF/CNPJ 004.679.599-51 PLACA A069 I79

NOME ANTERIOR

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BGRZ489076204934

ESPECIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO GM/DELTA 1.0 FLEX ANO FAB 2007 ANO MOD 2007

CAP/POT/CIL 5P/71CV/999CIL CATEGORIA ILPRATIC COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: J1VNW346635 SEM RESERVAÓRIO

LOCAL SAO PAULO - SP DATA 14/01/2022

JANEISSIA SILVA
DIRETOR GERAL

CONTRAN

VAZ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 10.5000,00

NOME DO COMPRADOR Águia Assessoria e
Segurança Empresarial Ltda

RG: _____ CPF/CNPJ: 46413702/0001-06

ENDEREÇO Rod. BR101, 43, Pirabeira, Joinville,
Santa Catarina - cep 89239500

LOCALE DATA: Ituporanga, 17 de Agosto de 2023

Rogério Bressan dos Santos
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369-G, P.C

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS ITUPORANGA
TABELIÃO - MARCIAL LUIS ZIMMERMANN
RUA BALDUINO SENS, 245, SALA 01 E 02 - CEP 88400-000
Fone/Fax: (47) 3533-1944 / (47) 3533-5043 - Email: tabelionatoruporanga@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE ROGÉRIO
BRESSAN DOS SANTOS, QUE ASSINA POR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SANTA CATARINA FERMOJUSC. DOU FÉ. EM TEST. o
DA VERDADE. ITUPORANGA - SC. 17/08/2023.

www.tjsc.jus.br/portalextra.

Keila Fontinele
KEILA FONTINELE

PASSOS - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO
3º OFÍCIO ITUPORANGA
Keila Fontinele Passos
Escrevente Autorizada
Ituporanga - SC

*Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br